Docusign Envelope ID: 340AC537-4924-8D02-814A-CE6C155EC387

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

Investel - Representações e Participações S.A

CNPJ/MF nº 89.014.211/0001-97 - NIRE: 3530045453-7

Resumo da Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 30/05/2026, às 10:00 hs, na sede social em Barueri, SP. **Presença de acionistas:** acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **Mesa:** Joseph Thomas Elbling, Presidente e Peter Richard Elbling, Secretário. Convocação dispensada nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76. **Deliberações:** A) Aprovados as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2025; B) Deliberada a destinação do lucro líquido de R$ 23.243.865,83, sendo: R$ 5.969.678,21 para Ajustes Acumulados de Conversão, R$ 2.756.225,49 para reserva de incentivos fiscais e R$ 14.517.962,13 para distribuição de dividendos aos acionistas, a serem liquidados até 31/12/2028; C) Reeleitos os membros da Diretoria para mandato de 2 anos: Joseph Thomas Elbling e Peter Richard Elbling, devidamente declarados desimpedidos legalmente e empossados; D) Fixada a remuneração global mensal da Diretoria em até R$ 10.000,00, importância à qual os Diretores renunciaram. Ata lavrada em forma de sumário. Barueri (SP), 30 de maio de 2026. JUCESP nº 261.498/26-5 em 25/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

A íntegra da presente Ata está disponível na versão digital deste jornal.

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo nº: 1194773-82.2024.8.26.0100. Prazo do Edital: 20 (vinte) dias. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos da **AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA COM COBRANÇA**, proposta por **JAJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAL LTDA.** em face de **MHD KHALDOUN ALJLAILATI**. É, estando o(a) requerido(a) em local incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO POR EDITAL**, para que tome ciência da presente ação e, querendo, apresente contestação no prazo legal, contado na forma da lei, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial. Fica ainda advertido(a) de que, não sendo apresentada defesa, poderá ser nomeado Curador Especial, nos termos da legislação processual vigente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Cidade, 11 de Junho de 2026.

Fernando José Cúnico - Juiz de Direito; **Gustavo Sakashita Iamassaki -** Escrivão Chefe de Seção

Governo do Estado de São Paulo

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Hospital Universitário da USP

CNPJ nº 63.025.530/0085-12

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01134402632026

UASG - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 102150 - 319/2026. Nº Processo: 154.00008732/2026-50. **Objeto**: HASTENS INTRAMEDULARES DE TÍBIA. **Total de Itens Licitados**: 03 itens licitados (três itens licitados). **Valor total da licitação**: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Disponibilidade do edital**: 07/07/2026. **Horário**: das 08h00 às 16h00. **Endereço**: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. **Link do PNCP:** 63025530000104-1-002382/2026. **Entrega das Propostas**: a partir de 07/07/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas**: 22/07/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - PROCESSO Nº 480/2025 - REABERTURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A REFORMA DO ESF ACÁCIO DELLA TORRE, LOCALIZADA NA AVENIDA FAMÍLIA REZENDE N° 237, NO DISTRITO DE VENDA BRANCA NA CIDADE DE CASA BRANCA -SP. **Informações:** INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/07/2026 às 08:00 horas. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/07/2026, às 09:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2026, à 09:10 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/2026, a partir das 10:00 horas. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. O Edital, poderá ser examinado no endereço supramencionado a partir do dia 08 de julho de 2026, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou pelo email: licitacao@casabranca.sp.gov.br. Esclarecimentos Fone (19) 3671-9720. Casa Branca, 06.07.2026

Fabiana Moreira Mendes Chagas - Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico 90052/2026. **Nº Processo:** 024.00063350/2026-47. **Objeto**: Aquisição de medicamentos - AJ. **Total de Itens Licitados**: 11 (onze). **Valor total da licitação**: Sigiloso. **Disponibilidade do edital**: 07/07/2026. **Horário**: das 08:00 às 16:30 hs. **Endereço**: Av. Cel. José Soares Marcondes, 2357 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP. **Link do PNCP:** https://www.gov.br/pncp/pt-br. **Entrega das Propostas**: a partir de 07/07/2026 às 08:00 hs no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas**: 17/08/2026 às 08:00 hs no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-90199/2026-DRS.XV

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS.XV, do tipo MENOR PREÇO, referente ao processo nº 024.00070440/2026-94, objetivando a Aquisição de medicamento em atendimento a Demandas Judiciais do DRS.XV. A sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-90199/2026-DRS.XV, será no dia 21/07/2026, a partir das 13h00min, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sito a Avenida Dr. Janio Quadros, nº 150 - Distrito Industrial Ulisses Guimarães - São José do Rio Preto/SP. As informações estarão disponíveis nos sítios http://www.e-negociospublicos.com.br e http://www.compras.sp.gov.br.

NEW PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.769.186/0001-13, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angelica, nº 321, conjunto 112, Santa Cecilia, CEP 01227-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 3530060614-1, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, comunica, para todos os fins de direito, o extravio de seu Livro de Transferência de Ações - Ordem 1, com termo de abertura datado de 16 de dezembro de 2022, com escriturações até 25 de julho de 2025, autenticado em 16 de dezembro de 2022 sob o nº 435457, e do Livro de Registro de Ações - Ordem 1, com termo de abertura datado de 16 de dezembro de 2022, com escriturações até 25 de julho de 2025, autenticado em 16 de dezembro de 2022 sob o nº 435455. São Paulo, 07 de julho de 2026. **NEW PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** Neste ato representada por seu diretor Alberto Dayan.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Aviso de Licitação

Leilão Presencial nº 01/2026-ESALQ

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Leilão Presencial sob nº 01/2026-ESALQ, do tipo Maior Lance, cujo o objeto é alienação de bovinos, ovinos e caprino, conforme especificações e condições constantes de Edital e seus anexos, estando a sessão agendada para 01/08/2026 às 11:00 horas, à Rodovia do Açúcar SP 308 Km 157, bairro Taquaral, CEP 13423/070, Piracicaba-SP - Unidade de Grãos da Coplacana. O Edital na íntegra se encontra disponível a partir do dia 07/07/2026 nos seguintes endereços: www.doe.sp.gov.br, www.usp.br/licitacoes e no Serviço de Licitações - Av. Pádua Dias, 11 - Prédio Central, Térreo - sala 36 - Agronomia - Piracicaba/SP - CEP 13.418/900.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL DECORRENTE DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) - CONTRATO 060/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**

CNPJ Nº: **46.634.317/0001-80**

CONTRATADO: **EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA**

CNPJ Nº: **61.106.159/0001-80**

OBJETO DO CONTRATO: Redução do valor contratual decorrente da readequação da planilha orçamentáriado Contrato nº 060/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares em ruas do Bairro Barreiros, Barra do Turvo/SP.

O valor total fica reduzido de R$ 251.087,80 (duzentos e cinquenta e um mil oitenta e sete reais e oitenta centavos) para R$ 248.421,92 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), correspondendo à redução de R$ 2.665,88 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

Barra do Turvo/SP, 03 de julho de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-90207/2026-DRS.XV

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS.XV, do tipo MENOR PREÇO, referente ao processo nº 024.00116074/2025-46, objetivando a Aquisição de INSUMOS em atendimento a Demandas Judiciais do DRS.XV. A sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-90207/2026-DRS.XV, será no dia 28/07/2026, a partir das 09h00min, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sito a Avenida Dr. Janio Quadros, nº 150 - Distrito Industrial Ulisses Guimarães - São José do Rio Preto/SP. As informações estarão disponíveis nos sítios http://www.e-negociospublicos.com.br e http://www.compras.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-90208/2026-DRS.XV

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS.XV, do tipo MENOR PREÇO, referente ao processo nº 024.00082793/2026-46, objetivando a Aquisição de INSUMOS em atendimento a Demandas Judiciais do DRS.XV. A sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-90207/2026-DRS.XV, será no dia 28/07/2026, a partir das 09h00min, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sito a Avenida Dr. Janio Quadros, nº 150 - Distrito Industrial Ulisses Guimarães - São José do Rio Preto/SP. As informações estarão disponíveis nos sítios http://www.e-negociospublicos.com.br e http://www.compras.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Limeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 136/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904.105/2025 PNCP ID: 45132495000140-1-000466/2026

O Município de Limeira torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2026, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS. A abertura da sessão pública ocorrerá em 21/07/2026, às 09h30, horário de Brasília, através do site www.bnc.org.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.bnc.org.br e https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes.

EDITAL Nº 135/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900.964/2026 PNCP ID: 45132495000140-1-000464/2026

O Município de Limeira torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2026, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, POR MEIO DE LOCAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DOS RECURSOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA, COM EMPREGO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO E DEMAIS RECURSOS TECNOLÓGICOS DE VIDEOMONITORAMENTO, ALÉM DA CONSTITUIÇÃO DE CERCO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DA MUNICIPALIDADE. A abertura da sessão pública ocorrerá em 24/07/2026, às 09h30, horário de Brasília, através do site www.bnc.org.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.bnc.org.br e https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes.

FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO "GALÁTICOS ESPORTE CLUBE DE NANISMO"

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO "GALÁTICOS ESPORTE CLUBE DE NANISMO", a comparecerem no dia 14 de julho de 2026, às 20 horas, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet para participarem de tal ato, na qualidade de sócio fundadores, ocasião em será discutido e votado as seguintes deliberações: Discussão e aprovação do projeto de Estatuto Social, Constituição e fundação definitiva do Clube, Aprovação da denominação social, Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal. Interessados na participação, por favor, enviem e-mail para consultinveste7@gmail.com para receber o link da Assembleia.

ORLANDO ALVES DO NASCIMENTO

Comissão Organizadora

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO – DRS XIII

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 33/2026, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 024.00079782/2026-70, objetivando a aquisição de Medicamentos para atender demandas judiciais. O Pregão Eletrônico de n.º 33/2026 será no dia 15/07/2026 a partir das 08:00 horas. As informações estarão disponíveis no sitio https://www.gov.br/pncp/pt-b

ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 60.884.855/0001-54 - NIRE 35.3.0002082-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada em 15 de maio de 2026, às 18h, na sede social da **ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, Pinheiros, 5º andar (parte), Edifício Wtorre Nações Unidas, CEP 05.425-905 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** A assembleia geral foi presidida pela **Sra. Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho** e secretariada pela Sra. **Carolina Simões Cardoso**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas; **(ii)** a criação do capital autorizado, cuja gestão ficará a cargo do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** a criação do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano de Opção") e do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia ("Plano de Ações Restritas"); **(iv)** ajustes na denominação das normas e regras do Estatuto Social da Companhia, deixando de serem denominadas "Cláusulas" e passando a serem denominadas "Artigos", a fim de refletir a natureza correta do instrumento societário; **(v)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivarem e cumprirem as deliberações tomadas na presente assembleia. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, após deliberação sobre as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** Aprovar a criação do capital autorizado da Companhia até o limite de 700.000.000 (setecentas milhões) de novas ações ordinárias, dentro do qual o Conselho de Administração da Companhia terá poderes para realizar o aumento do capital social da Companhia, até o limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária. **5.3.** Em decorrência da deliberação aprovada no item 5.2 acima, aprovar a inclusão do Parágrafo Único no Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a nova redação constante do Estatuto Social consolidado, que compõe o **Anexo I** à presente ata. **5.4.** Aprovar a criação do Plano de Opção (Doc. 02, conforme numeração constante do portal de governança da Companhia) e do Plano de Ações Restritas (Doc. 01, conforme numeração constante do portal de governança da Companhia), os quais ficarão arquivados na sede social da Companhia. **5.5.** Aprovar o ajuste da denominação das normas e regras do Estatuto Social da Companhia, deixando de serem denominadas "Cláusulas" e passando a serem denominadas "Artigos", estando, tal correção, refletida no Estatuto Social consolidado, que compõe o **Anexo I** à presente ata. **5.6.** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a nova redação constante do **Anexo I** à presente ata, de modo a refletir as deliberações acima tomadas. **5.7.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 15 de maio de 2026. **Mesa: Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho -** Presidente, **Carolina Simões Cardoso -** Secretária. **Acionistas Presentes: Diagnósticos da América S.A.** - p. Paula Ligia Oliveira Dias de Oliveira Dias e Rafael Bossolani, **Amil Assistência Médica Internacional S.A.** - p. Fabian Rocha e Antônio Renato Manso de Castro. JUCESP nº 260.059/26-2 em 23/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Anexo I: Estatuto Social Consolidado: Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º. ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A ("**Companhia**") é uma Sociedade por Ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 5º andar, parte, Pinheiros, CEP 05.425-905, Cidade e Estado de São Paulo, podendo criar ou extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências ou depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País ou exterior por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a (a) prestação de assistência hospitalar; atendimento médico e ambulatorial nas suas instalações; servir de campo de aperfeiçoamento de médicos, enfermeiros e outros profissionais relacionados a essas atividades; proporcionar meios para a pesquisa e investigação científica; (b) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e também restrita a consultas; atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; serviços de quimioterapia e radioterapia; atividades de complementação diagnostica e terapêutica não especificadas anteriormente; (c) atividades de enfermagem; de profissionais da nutrição; psicologia e psicanálise; fisioterapia; terapia ocupacional; fonoaudiologia; terapia alternativa; acupuntura; terapia de nutrição enteral e parenteral; profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; (d) serviços de diagnostico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; por métodos óticos; por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; laboratórios clínicos; laboratórios de anatomia patologia e citologia; (e) atividades de atendimento hospitalar, pronto socorro e unidade hospitalares práticas integrativas e complementares em saúde humana; reprodução humana assistida; odontológica; serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; UTI móvel; serviços de vacinação e imunização humana; (f) a participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, voltadas à área da saúde, na qualidade de sócia; e (g) atividade de pesquisas clínicas, relacionadas à pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 3.036.401.314,73 (três bilhões, trinta e seis milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos), divididos em 19.032.055.160 (dezenove bilhões, trinta e dois milhões, cinquenta e cinco mil e cento e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único**. O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, até o limite de 700.000.000 (setecentas milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme deliberado pelo Conselho de Administração. A Companhia poderá, de acordo com plano aprovado pela assembleia geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, sendo que os acionistas não terão direito de preferência na outorga e no exercício das opções de compra de ações. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização. **Artigo 6º.** O capital social está representado por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º.** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. **Artigo 8º.** É vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias. **Capítulo III. Administração da Companhia: Artigo 9º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujos membros serão pessoas naturais e residentes no País ou no exterior. **Artigo 10.** Os membros do Conselho de Administração serão eleitos por Assembleia Geral, preferencialmente, na mesma data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração. **Artigo 11.** A Assembleia Geral fixará o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia, assim como a sua distribuição. **Assembleia Geral: Artigo 12.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Compete à Assembleia Geral as atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social. **Parágrafo 1º**. A Assembleia Geral será realizada preferencialmente (i) na sede da Companhia; (ii) em ambiente virtual, utilizando-se sistema ou plataforma digital para esta finalidade, que atenda aos requisitos das normas aplicáveis do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("**DREI**"); e (iii) de forma híbrida, com a possibilidade de participação presencial e participação à distância, de forma digital. A forma de realização Assembleia Geral constará de sua respectiva convocação. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades de convocação previstas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, será considerada regular a Assembleia Geral em que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 13.** A Assembleia Geral convocada nos termos da lei será instalada e presidida por membro do Conselho de Administração escolhido pelos acionistas, observado o previsto no Acordo de Acionistas e no Artigo 15 abaixo. O Presidente da Assembleia Geral indicará o secretário. **Artigo 14.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 15.** Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria do capital votante presente à Assembleia Geral, ressalvado o disposto em lei ou no Acordo de Acionistas. **Artigo 16.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas. **Artigo 17.** Além das matérias previstas em lei, competirá à Assembleia Geral resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações, a saber: (i) Deliberar sobre a criação pela Companhia de ações preferenciais ou nova classe de ações preferenciais, emissão pela Companhia de novas ações de qualquer espécie ou classe ou emissão pela Companhia de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações; (ii) Deliberar sobre a alteração aos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações ordinárias ou preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida, da Companhia; (iii) Deliberar sobre qualquer operação societária envolvendo fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações envolvendo a Companhia; (iv) Deliberar sobre o desdobramento ou agrupamento de ações ou transformação do tipo societário da Companhia; (v) Deliberar sobre a apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, autofalência ou confissão de falência da Companhia; (vi) Deliberar, anualmente, sobre as contas dos administradores e sobre as demonstrações financeiras da Companhia; (vii) Deliberar sobre a participação em grupo de sociedades (artigo 265 da Lei das S.A.), seja com relação à Companhia ou as suas Controladas; (viii) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia; (ix) Aprovar a redução ou aumento do capital social da Companhia fora do capital autorizado; (x) Deliberar sobre a dissolução, liquidação ou extinção da Companhia, nomeação do liquidante, julgamento de suas contas, ou cessação do estado de liquidação; (xi) Deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos de qualquer acionista (conforme artigo 120 da Lei das S.A.) da Companhia; e (xii) Deliberar sobre a emissão de debêntures pela Companhia conversíveis em ações, caso extrapolem o limite do capital autorizado. **Conselho de Administração: Artigo 18.** O Conselho de Administração é composto por 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, e tomarão posse mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo 1º.** Dos membros do Conselho de Administração, 3 (três) deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo 2º.** O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral, observado o disposto em Acordo de Acionistas. **Parágrafo 3º.** Os membros do Conselho de Administração terão um voto cada nas deliberações do Conselho de Administração. **Artigo 19.** O Conselho de Administração se reunirá sempre que for necessário. A menos que de outra forma seja acordado pela totalidade dos membros do Conselho de Administração, as reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão realizadas a cada 2 (dois) meses, em dias úteis e durante o horário comercial. As reuniões poderão ser realizadas por teleconferência e/ou vídeo conferência e/ou qualquer outro meio (a) em que todos os participantes possam ser claramente identificados e se ouvir mutuamente; (b) seja assegurada a autenticidade do voto e a declaração de vontade do respectivo participante, e (c) sejam observados todos os requisitos legais aplicáveis. **Artigo 20.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração. As convocações serão realizadas por meio de uma notificação por escrito a todos os membros do Conselho de Administração, devendo a primeira convocação se dar com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da respectiva reunião, e a segunda, com 2 (dois) Dias Úteis de antecedência, a qual deverá ser enviada após a data prevista para a primeira convocação. O edital de convocação fixará a ordem do dia, bem como a data, hora e local da reunião do Conselho de Administração, e, conforme o caso, também incluirá cópias dos documentos e informações pertinentes a cada questão a ser tratada. Será considerada regularmente instalada qualquer reunião do Conselho de Administração à qual esteja presente a totalidade dos seus membros. **Artigo 21.** A reunião do Conselho de Administração será instalada, em primeira convocação, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração e, em segunda convocação, com a presença de pelo menos 5 (cinco) membros do Conselho de Administração. **Artigo 22.** A aprovação de quaisquer assuntos que estão sujeitos à deliberação do Conselho de Administração estará sujeita ao voto favorável da maioria simples dos seus membros, exceto com relação das matérias indicadas no Acordo de Acionistas. **Artigo 23.** Dos trabalhos e deliberações do Conselho de Administração será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos membros presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas. **Artigo 24.** Além das matérias previstas em lei, competirá ao Conselho de Administração: (i) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) Atribuir aos Diretores as respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados em lei, estatuto social ou acordo de acionistas; (iii) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (iv) Outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia, assim como administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral; (v) Estabelecer a política geral de salários e demais políticas gerais de pessoal, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer benefícios, bônus, qualquer outro componente de remuneração e participação nos resultados da Companhia; (vi) Aprovar a celebração pela Companhia de qualquer contrato ou operação com, com relação à Companhia, (i) uma afiliada, (ii) o cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou parente até 2º (segundo) grau de consanguinidade ou afinidade, (iii) os diretores, membros do conselho de administração ou membros de órgãos estatutários semelhantes da Companhia ou de suas afiliadas, e (iv) quaisquer afiliadas das pessoas listadas nos itens "(ii)" e "(iii)" acima, que envolva, em uma única transação ou uma série de transações relacionadas, valor acima de (i) R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); ou (b) 1% (um por cento) do valor do ativo total da Companhia constantes do último balanço aprovado; (vii) Aprovar ou alterar o orçamento anual da Companhia; (viii) Aprovar a celebração de quaisquer acordos, contratos ou documentos similares ou assunção de obrigações pela Companhia que envolva valores acima de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em uma única transação ou uma série de transações relacionadas, exceto se previstas no Orçamento Anual; (ix) Criação de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia que envolva valores acima de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em uma única transação ou uma série de transações relacionadas ou se aprovado pelo Conselho de Administração no contexto de um novo endividamento ou investimento de capital (CAPEX) nos termos do Acordo de Acionistas; (x) Eleição, substituição e/ou destituição dos Diretores da Companhia, incluindo o Diretor Presidente; (xi) Aprovar a emissão pela Companhia de qualquer instrumento de dívida, endividamento ou financiamento de qualquer tipo, em uma única transação ou uma série de transações relacionadas, em valor acima de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (xii) Aprovar qualquer alienação de ativos da Companhia seja vendedora e envolva, em uma única transação ou uma série de transações relacionadas, valor (preço de aquisição ou *enterprise value*) acima do montante correspondente a 1% (um) por cento do patrimônio líquido do último exercício social da Companhia, conforme demonstrações financeiras aprovadas em assembleia geral ordinária; (xiii) Aprovar qualquer operação de aquisição de outras sociedades, ativos ou negócios, inclusive por meio da combinação de negócios ou operações societárias como fusão, incorporação de ações ou constituição de *joint venture* com valor (preço de aquisição, *enterprise value* ou valor de referência para fins de relação de troca); (xiv) Aprovar a emissão de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia, dentro do limite do capital autorizado; e (xv) Aprovar no âmbito das Controladas das matérias listadas nos itens acima. **Diretoria: Artigo 25.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por até 20 (vinte) Diretores, dentre os quais, até 9 (nove) serão Diretores Corporativos (sendo necessariamente 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Geral de Hospitais, 1 (um) Diretor Jurídico e até outros 5 (cinto) diretores sem designação específica), e até 11 (onze) serão Diretores de Unidade. O Diretor Presidente será eleito pelo Conselho de Administração e os demais Diretores indicados pelo Diretor Presidente e aprovados pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 1º.** A eleição da Diretoria ocorrerá, preferencialmente, na mesma data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos